



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

**LEI Nº 045/2001**

**INCLUI NA LDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 071/2000, a seguinte meta:*

*Anexo IV, Setor Habitação e Urbanismo*

*51 - Aquisição de materiais de construção(cimento, telhas e madeira) para serem doados a pessoas carentes do Município.*

*Art. 2º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no corrente exercício, o crédito especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), com a seguinte programação:*

*17000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo*

*17017 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo*

*10 - Habitação e Urbanismo*

*57 - Habitação*

*316 - Habitações urbanas*

*1.120 - Doação de matérias de construção para pessoas carentes*

*3130 - Serviços de terceiros e encargos*

*3132 - Outros serviços e encargos.....R\$ 10.000,00*

*Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:*

*99999.9999999.2.087.00.00.00 - Reserva de contingência*

*9.0.0.0.00.00 - Reserva de contingência*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

9.9.0.0.00.00 - Reserva de contingência

9.9.9.0.00.00 - Reserva de contingência

9.9.9.9.00.00 - Reserva de contingência.....R\$ 10.000,00

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de abril de 2001.*

  
ADILTON GONÇALVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio*

*Na data supra.*

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO